



UEPB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/CAMPUS I
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEF

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 01/2017 - RETIFICADO

O Chefe do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus I, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/0144/2015** e **UEPB/CONSUNI/54/2010**, e a **Lei nº 8441/2007**, e suas alterações posteriores, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de 02 (duas) vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme discriminado no presente.

1.0 DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

Área/Componente Curricular	Vaga(s)	Regime de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
Biodinâmica na Educação Física.	01	T20	Graduação em Educação Física com no mínimo, Especialização na área objeto do Concurso e/ou em áreas afins.
Políticas e Gestão em Educação Física, Esporte e Lazer.	01	T20	

2.0 DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

2.1 - Dos documentos:

- a) Cópias do RG e do CPF e comprovante de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição;
- b) Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos);
- c) Cópia do Curriculum Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios de todas as informações prestadas.

2.2 - Dos critérios:

- a) Comprovação dos títulos acadêmicos apresentados (graduação e pós-graduação).
- b) Sob nenhuma hipótese será admitida inscrição condicional ou a recepção de documentos após o ato individual de inscrição.
- c) No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas para efeito de conferência.
- d) O(a)s candidato(a)s portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.
- e) **Os diplomas obtidos no exterior, que não atendam ao que disciplina o art. 48, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), não serão considerados para o cômputo da pontuação da prova de títulos.**

3.0 DAS INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas pelo próprio candidato ou seu representante legalmente constituído, na secretaria do Departamento de Educação Física da UEPB, Campus I, de acordo com a Área/Componente Curricular de interesse do candidato disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

Inscrições: **entre os dias 18 e 29 de dezembro de 2017 e nos dias 01 e 08 fevereiro de 2018 no horário das 08 às 12 horas;**

Homologação das inscrições: **dia 08 de fevereiro de 2018 a partir das 15 horas.**

Prazo para recursos: **dia 09 de fevereiro de 2018 de 08 às 12 horas**

3.2 Ao requerer sua inscrição, o candidato receberá uma cópia deste Edital e firmará compromisso, declarando conhecer e concordar com todos os seus termos.

4.0 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Do sorteio do ponto:

O sorteio do ponto (ANEXO I), e a ordem de realização das provas didáticas, realizar-se-á às 8 horas, do dia **15 de fevereiro de 2018**, na sala dos professores do DEF, na presença dos candidatos, ou seus representantes. O resultado será publicado, no mesmo dia, na página da UEPB, na web.

4.2 Das provas:

O Processo Seletivo Simplificado constará:

1. De uma Prova Didática, versando sobre o tema sorteado, 24 horas antes, com duração de 50 (cinquenta) minutos, de caráter eliminatório, de peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática,

- entregará a cada examinador, uma cópia do seu plano de aula. A prova didática realizar-se-á, a partir das 8 horas, e subsequentes, do **dia 16 de fevereiro de 2018** na sala de vídeo deste Departamento.
2. De uma Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três), tendo por fundamento o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005.

05 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Da Classificação:

- a) A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, conforme transcrição abaixo:

Art. 20. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos. $NFC = 0,7.PD + 0,3.PT$

Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

Art. 21. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

- b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5.2 Dos critérios de desempate:

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova de títulos;
- c) Maior idade.

6.0 DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1 O contrato será realizado por período letivo, com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-20 ou T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

Regime de Trabalho	Remuneração
T-20	R\$ 1.718,99

7.0 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir da publicação de seu resultado final.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, até 72 horas após a última apresentação pelos candidatos da prova de didática, e o período para interposição de recursos, junto à Comissão de Seleção será até as 12h00min do dia subsequente a publicação do resultado final.

8.2 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

8.3 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

8.4 Os Professores Substitutos serão contratados nos Regimes de T-20 para atividades, exclusivamente, de ensino.

Campina Grande-PB, 15 de dezembro de 2017.

Prof. Doutor JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
Chefe do Departamento de Educação Física



UEPB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/CAMPUS I
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEF

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL N° 01/2017

ANEXO I

- 1. Temas para a prova de didática na Área/Componente Curricular - Biodinâmica na Educação Física:**
 - a) Dinâmica do Treino Desportivo: da iniciação aos processos de treinamento;
 - b) Atividade física com abordagem na saúde e no condicionamento físico;
 - c) Bases fundamentais da mecânica para a análise do movimento humano;
 - d) Biodinâmica do movimento humano e possibilidades de trabalho multiprofissional;
 - e) Biomecânica aplicada ao trabalho com populações e pessoas com deficiência

- 2. Temas para a prova de didática na Área/Componente Curricular - Políticas e Gestão em Educação Física, Esporte e Lazer:**
 - a) A trajetória política do esporte no Brasil;
 - b) Políticas públicas de esporte e lazer, contribuições para formação de atletas e cidadãos;
 - c) A importância das políticas públicas na área de esporte e lazer;
 - d) Gestão e marketing em Educação Física;
 - e) Planejamento e gestão em Educação Física.